



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0274/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM NO ESTADO DE MATO GROSSO POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A FUNDAÇÃO NOVA CHANCE E DE OUTRO LADO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO COM O OBJETIVO DE MÚTUA COOPERAÇÃO VISANDO AOS FINS QUE ESPECIFICAM.

Termo de Cooperação que celebram no ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA inscrita no CNPJ o nº 03.507.415/0028-64, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº Centro Político Administrativo-CEP-78049-927-Cuiabá-MT, neste ato denominada COOPERANTE, representada pelo Secretário Adjunto de Segurança Pública, nomeado pela Portaria nº 00052/2023 de 05/01/2023, HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 085 [REDACTED] SSP-MT e do CPF nº 153 [REDACTED], e SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, representada pelo Secretário Adjunto de Administração Penitenciária, nomeado pelo Ato nº 618/2021, de 19/01/2021, JEAN CARLOS GONÇALVES, brasileiro, portador do RG nº 748 [REDACTED] MT e do CPF nº 559 [REDACTED] por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE, autorizada pela Lei Complementar nº 291 de 26/12/2007, instituída pelo Decreto nº 1.478 de 29/07/2008, registrada no CNPJ nº 09.490.144/0001-48, com sede na Avenida Governador Jarí Gomes, nº 454-Boa Esperança-Cuiabá-MT-CEP 78.068-540, representada pelo Presidente, nomeado pelo Ato nº 00917/2022, de 10/03/2022, WINKLER DE FREITAS TELES, brasileiro, portador do RG nº 494 [REDACTED] DGPC-GO e do CPF nº 011 [REDACTED] doravante denominados COOPERANTES e de outro lado o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT, Autarquia Estadual, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.829.702/0001-70, com sede nesta Capital, na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº. 1.000 – Centro Político Administrativo representado por seu Presidente, GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS, com delegação de poderes concedida pelo Ato nº 267/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de janeiro de 2019, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 38 [REDACTED] SSP-MG, e inscrito no CPF sob o nº 129 [REDACTED] residente e domiciliado em Cuiabá-MT, doravante denominados COOPERADOS, no que esta Cooperação sujeita-se às normas da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e alterações, Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações, 7.210/1984 de 11/07/1984 e alterações, Lei Complementar 291/2007 de 26/12/2007 e alterações, o Decreto Estadual nº 761/2016 de 07/12/2016, Decreto Estadual nº 548/2016 de 09/05/2016, Decreto Estadual nº 377

Termo de Cooperação nº 0274/2023
Gerência de Cooperações
Coordenadoria de Convênios - fone: (65) 3613-5532

1



Assinado com senha por WINKLER DE FREITAS TELES - PRESIDENTE FUNDACAO / GPFNC - 06/11/2023 às 14:14:58, HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 06/11/2023 às 14:50:09, JEAN CARLOS GONCALVES - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAP - 06/11/2023 às 15:44:07 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE AUTARQUIA / GABPRES - 07/11/2023 às 16:41:52.
Documento Nº: 12841419-3565 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12841419-3565>



SESP/IC2023153169

SIGA



SESPCAP2023198416



Autenticado com senha por THAYS CORREIA DE SOUZA - PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO / GETCO - 09/11/2023 às 10:00:26.
Documento Nº: 12941841-3667 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12941841-3667>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

de 26/07/2023 e alterações, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017 de 09/05/2017 e alterações, Instrução Normativa Conjunta SEPLAG/SESP/FUNAC nº 06/2021 de 26/07/2021 e alterações, cujos documentos estão instruídos no processo nº **SESP-PRO-2023/60525**, resolvem celebrar a presente Cooperação mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto o aproveitamento de mão de obra de recuperandos do Sistema Penitenciário em cumprimento de pena no **REGIME SEMIABERTO** para prestação de serviços gerais e administrativos nas dependências da **COOPERADA** e/ou em suas unidades desconcentradas, com a finalidade de proporcionar condições para a harmônica integração social, educativa e produtiva do recuperando.

O instrumento de acompanhamento da execução do presente Termo será o SIGCON – Sistema de Gestão de Convênios ou outro informatizado que vier a substituí-lo

PARÁGRAFO ÚNICO

O trabalho de recuperando não estará sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, a teor do que dispõe o Parágrafo 2º do Artigo 28 da Lei 7.210/84.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Cooperação será de **sessenta meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

I – A **COOPERANTE** por meio da FUNAC compromete-se a:

- Selecionar os recuperandos por meio de uma comissão multidisciplinar designada, atendendo ao quantitativo e aos perfis solicitados, pela **COOPERADA**;
- Cobrar e manter em arquivo os recibos referentes às remunerações e planilhas de frequência;
- Designar fiscal para proceder à orientação e ao acompanhamento dos recuperandos, fiscalização da Cooperação, validação da folha de pagamento e condições de trabalho;
- Manter os recuperandos que forem prestar serviços, cientes dos valores da remuneração, a ser depositada nas respectivas contas bancárias;
- Expedir Acordo e Compromisso a ser firmado com cada recuperando contratado;

Termo de Cooperação nº0274/2023
Gerência de Cooperações
Coordenadoria de Convênios - fone: (65) 3613-5532

2



Assinado com senha por WINKLER DE FREITAS TELES - PRESIDENTE FUNDACAO / GPFNC - 06/11/2023 às 14:14:58, HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 06/11/2023 às 14:50:09, JEAN CARLOS GONCALVES - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAP - 06/11/2023 às 15:44:07 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE AUTARQUIA / GABPRES - 07/11/2023 às 16:41:52.
Documento Nº: 12841419-3565 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12841419-3565>



SESPDIC2023153169

SIGA



SESPCAP2023198416



Autenticado com senha por THAYS CORREIA DE SOUZA - PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO / GETCO - 09/11/2023 às 10:00:26.
Documento Nº: 12941841-3667 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12941841-3667>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- f) Auxiliar, no que for preciso, e na medida de suas possibilidade, no desenvolvimento desta Cooperação;
- g) encaminhar ao Juízo das varas de Execução Penais, no prazo de até 15 (quinze) dias do término do mês trabalhado, cópia dos registros dos recuperandos do Sistema Penitenciário que prestaram o efetivo serviço, assim como planilha individualizada dos dias de trabalho, visando à instrução processual do condenado para obtenção do benefício da remissão, em observância ao artigo 129 da Lei 7.210/1984;
- h) encaminhar mensalmente à Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária/SAAP/SESP, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, a lista de recuperandos que trabalharam no mês de referência.
- i) Não liberar ao trabalho recuperandos que não tenham documentação (RG e CPF) e conta bancária aberta;

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recuperandos só poderão ingressar no trabalho de posse de sua documentação: RG, CPF e conta bancária aberta e após assinarem o Termo de Compromisso com a FUNAC.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os recuperandos, prestadores de serviços, têm direito à dispensa remunerada quando precisarem comparecer a audiências, designadas pelo Poder Judiciário (mediante mandado ou intimação devidamente comprovados), assistência médica comprovada com atestado, até dez dias e acima de quinze dias ensejará o desligamento, exceto se tratar de acidente de trabalho, em que o órgão ou entidade responsabilizar-se-á integralmente pela recuperação do trabalhador.

II – A COOPERANTE por meio da SAAP, comprometem-se a:

- a) Disponibilizar dispositivo de monitoramento eletrônico quando constar na decisão judicial a obrigatoriedade de sua utilização;
- b) Compartilhar com a FUNAC, quando necessário para inserção laboral, informações relativa a limitações de horários e locais do recuperando monitorado eletronicamente;

III – A COOPERADA compromete-se a:

- a) Remunerar os recuperandos em um salário mínimo vigente no país;
- b) Realizar jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias e limitada a 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
- c) Descanso preferencialmente aos domingos e feriados, salvo necessidade justificada à FUNAC pelo interessado, e autorizada pela SAAP/SESP;

Termo de Cooperação nº0274/2023
Gerência de Cooperções
Coordenadoria de Convênios - fone: (65) 3613-5532

3



Assinado com senha por WINKLER DE FREITAS TELES - PRESIDENTE FUNDAO / GPFNC - 06/11/2023 às 14:14:58,
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 06/11/2023 às 14:50:09, JEAN CARLOS
GONCALVES - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAP - 06/11/2023 às 15:44:07 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS -
PRESIDENTE AUTARQUIA / GABPRES - 07/11/2023 às 16:41:52.
Documento Nº: 12841419-3565 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12841419-3565>



SESP/IC2023153169

SIGA



SESPCAP2023198416



Autenticado com senha por THAYS CORREIA DE SOUZA - PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO / GETCO - 09/11/2023 às 10:00:26.
Documento Nº: 12941841-3667 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12941841-3667>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- d) Interpor descanso de intervalo intrajornada de no mínimo uma hora e interjornada de no mínimo onze horas do dia útil anterior e também domingos e feriados;
- e) Aceitar falta justificada do recuperando que estiver comprovadamente doente, a ser realizada mediante atestado, com limitação de dez dias;
- f) Liberar, no máximo quatro horas por mês, para comparecimento no fórum, em audiência e agência bancária, permitida flexibilidade nos casos justificados e comprovados, requisitados previamente;
- g) Fornecer vale-transporte ou transporte de ida e volta de sua residência;
- h) Poderá a Cooperada incluir ao salário do recuperando do Regime Semiaberto, o valor do vale alimentação e vale transporte, sem prejuízo das partes;
- i) Pagamento de seguro contra acidente de trabalho ao recuperando, na localidade em que houver disponibilidade por parte de empresa seguradora;
- j) Fornecer EPI – Equipamento de Proteção Individual, bem como orientação e exigência de uso e uniformes;
- k) Fornecer todos os materiais necessários ao desenvolvimento do trabalho;
- l) Observar as regras e normas vigentes para os trabalhos perigosos ou insalubres;
- m) ofertar qualificação profissional e/ou atividades que favoreçam o desempenho humano, por meio de palestras e cursos;
- n) Observar as normas de saúde, higiene e segurança, estabelecidas na legislação correspondente;
- o) Prestar imediata assistência aos recuperandos, em caso de acidente durante o período de prestações de serviços, comunicando imediatamente o evento à FUNAC;
- p) Comunicar de imediato e por escrito à FUNAC, quaisquer anormalidades no procedimento do recuperando ou do egresso, tais como atrasos, inadequação ao trabalho, ineficiência, bem como a dispensa ou saída antecipada
- q) Encaminhar à FUNAC, até o décimo dia útil ao mês vencido, a relação de recuperandos que estão trabalhando, com o número de dias trabalhados, em impresso próprio, que encaminhará ao Juízo competente da execução, para fins de remição de pena;
- r) Providenciar medidas de reinserção social aos recuperandos trabalhadores, tais como a disponibilização de cursos oferecidos pela Instituição, dentre outras medidas que reflitam a responsabilidade social do Órgão e apresentar relatório das medidas realizadas;
- s) Disponibilizar fiscal que ficará responsável pela designação dos serviços, controle de ponto, controle do trabalho realizado e anotação de qualquer intercorrência no decorrer do trabalho, tais como: comportamento dos recuperandos e eventuais falhas na prestação do

Termo de Cooperação nº0274/2023
Gerência de Cooperações
Coordenadoria de Convênios - fone: (65) 3613-5532

4



Assinado com senha por WINKLER DE FREITAS TELES - PRESIDENTE FUNDACAO / GPFNC - 06/11/2023 às 14:14:58,
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 06/11/2023 às 14:50:09, JEAN CARLOS
GONCALVES - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAP - 06/11/2023 às 15:44:07 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS -
PRESIDENTE AUTARQUIA / GABPRES - 07/11/2023 às 16:41:52.
Documento Nº: 12841419-3565 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12841419-3565>



SESPDIC2023153169

SIGA



SESPCAP2023198416



Autenticado com senha por THAYS CORREIA DE SOUZA - PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO / GETCO - 09/11/2023 às 10:00:26.
Documento Nº: 12941841-3667 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12941841-3667>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

serviço, bem como relatório mensal, devendo ter acesso direto a equipe multidisciplinar da FUNAC;

CLÁUSULA QUARTA – DO HORÁRIO DE TRABALHO

Os recuperandos serão selecionados pela FUNAC, mediante prévio requerimento da COOPERADA, para a prestação de serviços no horário compreendido entre as **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta, com uma hora de descanso intrajornada, respeitando os domingos e feriados ou outro horário pré definido entre os Partícipes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica permitido o trabalho para atividades em regime de multirão, não habituais, para atender as necessidades da COOPERADA, cuja remuneração será por dia útil trabalhado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A seleção e a liberação dos recuperandos para a realização do trabalho em regime de multirão remunerado será de responsabilidade da FUNAC, mediante requisição escrita encaminhada pela COOPERADA, com antecedência mínima de cinco dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA – DOS COMPROMISSOS

Caberá aos PARTÍCIPES estimular e implementar ações conjuntas somando e convergindo esforços, mobilizando suas unidades, agentes e serviços, com vistas à consecução do objeto do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO VÍNCULO

Não se estabelecerá, por conta da presente COOPERAÇÃO, nenhum vínculo de natureza trabalhista, tributária ou securitária entre os partícipes ou com seus funcionários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SIGILO

Os Partícipes obrigam-se a manter sigilo das ações executadas, utilizando dados passíveis de acesso nas atividades que, em virtude de Lei, lhes competir exercer.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Será possível o compartilhamento de dados e informações obtidas em decorrência da presente Cooperação com outras Instituições Federais, Estaduais e Municipais, mediante a formalização de instrumento específico, prevendo a possibilidade de difusão dos dados mediante a intervenção da COOPERANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Termo de Cooperação nº0274/2023
Gerência de Cooperações
Coordenadoria de Convênios - fone: (65) 3613-5532

5



Assinado com senha por WINKLER DE FREITAS TELES - PRESIDENTE FUNDACAO / GPFNC - 06/11/2023 às 14:14:58, HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 06/11/2023 às 14:50:09, JEAN CARLOS GONCALVES - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAP - 06/11/2023 às 15:44:07 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE AUTARQUIA / GABPRES - 07/11/2023 às 16:41:52.
Documento Nº: 12841419-3565 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12841419-3565>



SESPDIC2023153169

SIGA



SESPCAP2023198416



Autenticado com senha por THAYS CORREIA DE SOUZA - PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO / GETCO - 09/11/2023 às 10:00:26.
Documento Nº: 12941841-3667 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12941841-3667>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Os responsáveis pela indevida divulgação de informações, após formalmente identificados, responderão pelos danos que porventura causarem, sem prejuízo das sanções criminais e administrativas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DO PLANO DE TRABALHO

Para consecução do objeto deste Termo, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **COOPERANTE**, na forma deste instrumento, que, assinados pelos representantes legais, passam a fazer parte integrante deste Termo de Cooperação, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento do presente Termo de Cooperação, será efetuada pelos **PARTÍCIPES: COOPERANTES e COOPERADOS**, por agente público responsável, com vinculação a área técnica do objeto pactuado, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com suas atribuições de fiscalização, acompanhamento, monitoramento e análise da prestação de contas do objeto pactuado;

Para o acompanhamento e fiscalização os **PARTÍCIPES** nomeiam os fiscais abaixo identificados, qualificados ou quem vier a substituí-los dentro do prazo regulamentar de execução prestação de contas deste Termo.

Fiscal Titular: Heloise Santana Monteiro Mariano

Matrícula: 120190

E-mail: heloisemonteiro@funac.mt.gov.br

Fiscal Substituto: Walter Mutran Júnior

Matrícula: 127841

E-mail: waltermutran@funac.mt.gov.br

São obrigações do Fiscal deste Termo de Cooperação:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução da cooperação;



Assinado com senha por WINKLER DE FREITAS TELES - PRESIDENTE FUNDACAO / GPFNC - 06/11/2023 às 14:14:58,
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 06/11/2023 às 14:50:09, JEAN CARLOS
GONCALVES - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAP - 06/11/2023 às 15:44:07 e GUSTAVO REIS LOBÓ DE VASCONCELOS -
PRESIDENTE AUTARQUIA / GABPRES - 07/11/2023 às 16:41:52.
Documento Nº: 12841419-3565 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12841419-3565>



SESPDIC2023153169

SIGA



SESPCAP2023198416



Autenticado com senha por THAYS CORREIA DE SOUZA - PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO / GETCO - 09/11/2023 às 10:00:26.
Documento Nº: 12941841-3667 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12941841-3667>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- II. Emitir o relatório técnico para os signatários informando a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas e indícios de irregularidades bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado, a qualquer tempo, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições estabelecidas, pela superveniência de norma legal, que se torne materialmente inexecutável, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SISTEMA SIGCON

A **COOPERADA** deverá alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênio – SIGCon, no endereço www.sefaz.mt.gov.br/sigcon, com dados relativos a execução da Cooperação, como as metas estabelecidas no Plano de Trabalho e demais informações necessárias ao devido andamento da Cooperação;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **COOPERADA** deverá gerar e enviar pelo SIGCon, os relatórios de Prestação de Contas da Cooperação celebrada, além do envio formal dos documentos físicos para conferência, como o relatório de conclusão do objeto (anexo VI) no prazo de até trinta dias após o término da vigência, conforme estabelece os Artigos 18 ao 23, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2017.

A prestação de contas referente à Cooperação sem repasse de recurso será composta pelos seguintes documentos: Relatório de Conclusão do Objeto Anexo VI; Relação dos Bens adquiridos, produzidos ou construídos, se for o caso (Anexo VII); Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, Obras e Instalações objeto da Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

A **COOPERANTE** providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste Termo, em extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, conforme disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

Termo de Cooperação nº0274/2023
Gerência de Cooperações
Coordenadoria de Convênios - fone: (65) 3613-5532

7



Assinado com senha por WINKLER DE FREITAS TELES - PRESIDENTE FUNDACAO / GPFNC - 06/11/2023 às 14:14:58,
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 06/11/2023 às 14:50:09, JEAN CARLOS
GONCALVES - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAP - 06/11/2023 às 15:44:07 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS -
PRESIDENTE AUTARQUIA / GABPRES - 07/11/2023 às 16:41:52.
Documento Nº: 12841419-3565 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12841419-3565>



SESPDIC2023153169

SIGA



SESPCAP2023198416



Autenticado com senha por THAYS CORREIA DE SOUZA - PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO / GETCO - 09/11/2023 às
10:00:26.
Documento Nº: 12941841-3667 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12941841-3667>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

O Plano de Trabalho e a vigência somente poderão ser alterados mediante termo aditivo, com a devida justificativa, antes do término do período de vigência, sendo vedada a alteração do objeto;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXECUÇÃO

O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos Partícipes, de acordo com as Cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo que der causa, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos acordados;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão unilateral deste Termo de Cooperação:

- I. Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- II. Comprometimento de obrigações em desacordo com o Plano de Trabalho;
- III. Não cumprimento das obrigações assumidas, previamente estabelecidas;
- IV. A qualquer tempo, total ou parcialmente, desde que uma das partes comunique a outra de forma expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes não poderão ceder, transmitir ou delegar a terceiros as responsabilidades sobre direitos ou deveres deste instrumento, sem aprovação prévia da outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá–MT, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir toda e qualquer dúvida sobre a execução da Cooperação.

E por estarem cooperados firmam a presente Cooperação em vias e Anexos de igual teor, previstos no Artigo 8º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE 01/2017, para que surta efeitos Legais e Normativos.

HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Segurança Pública

JEAN CARLOS GONÇALVES
Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

WINKLER DE FREITAS TELES
Presidente da Fundação Nova Chance

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso

Termo de Cooperação nº0274/2023
Gerência de Cooperações
Coordenadoria de Convênios - fone: (65) 3613-5532

8



Assinado com senha por WINKLER DE FREITAS TELES - PRESIDENTE FUNDACAO / GPFNC - 06/11/2023 às 14:14:58, HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 06/11/2023 às 14:50:09, JEAN CARLOS GONCALVES - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAP - 06/11/2023 às 15:44:07 e GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE AUTARQUIA / GABPRES - 07/11/2023 às 16:41:52.
Documento Nº: 12841419-3565 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12841419-3565>



SESPDIC2023153169

SIGA



SESPCAP2023198416



Autenticado com senha por THAYS CORREIA DE SOUZA - PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO / GETCO - 09/11/2023 às 10:00:26.
Documento Nº: 12941841-3667 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12941841-3667>

SIGA